



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0461/2016

O Projeto de Lei ora proposto institui e regulamenta o "Programa Infância e Arte" e "Programa Vocacional", que constituem a mais extensa e maior ação pública de formação artística não formal da América Latina. Ademais, representam a principal política pública municipal de oferta de espaços e oportunidades de experimentação e criação artística aberta a todos os cidadãos, desde a infância até a idade adulta.

O Programa Vocacional foi criado em 2001, atendendo ao público maior de 14 anos de idade e o Programa Infância e Arte, foi criado em 2008 com a denominação de Programa de Iniciação Artística, a partir dos princípios da Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA), atendendo a crianças de 05 a 14 anos de idade. Além do público atendido diretamente, esses Programas atingem as famílias das crianças e adolescentes envolvidos, os participantes dos Seminários Públicos de Formação, os leitores das publicações da SMC, em particular das revistas *Vocare* do Programa Vocacional e *Piapuru*, do PIA, entre outros.

Estima-se em cerca de 30.000 pessoas por ano, a população beneficiada direta e indiretamente por esses dois programas que se desenvolvem em 94 equipamentos públicos de Cultura e Educação, além de ações e orientações em diversos espaços públicos de circulação e poios culturais independentes.

Esses Programas têm atuado como políticas públicas culturais e artísticas para a cidade de São Paulo, aliando formação e criação artísticas, propiciando uma experiência artístico-cultural inovadora para crianças e adolescentes e incentivando cidadãos adultos e coletivos artísticos, sobretudo em comunidades periféricas, a assumirem o protagonismo de suas produções artísticas.

Os artistas que compõem ou compuseram o quadro de orientadores dos Programas são reconhecidamente atuantes na produção artístico-cultural da cidade.

Entre os resultados verificáveis da atuação do Programa Vocacional no âmbito cultural e artístico da Cidade de São Paulo, pode-se destacar o trabalho de diversos coletivos que foram atendidos/orientados pelo Programa e que foram beneficiados por políticas públicas como o VAI e o Fomento ao Teatro. Após 15 anos de atuação na cidade, o Programa Vocacional conta hoje com um grande número de artistas orientadores e articuladores que iniciaram seus trabalhos artísticos no próprio Programa, como público atendido/orientado.

Hoje, a cidade conta com diversas redes de diálogo entre artistas e produtores culturais, especialmente nas regiões periféricas. Os Programas têm participação ativa na construção destas redes, seja potencializando os espaços de troca entre artistas e coletivos dentro dos equipamentos públicos com mostras, saraus, debates e encontros de formação, seja gestando grupos que agora organizam estas redes, como o Movimento Cultural CRUK que atua na construção de pontes de comunicação entre coletivos de toda a cidade, a Cia. Humalada, cuja ação e sede tornaram-se eixos de organização do movimento artístico na região do Grajaú, para citar alguns exemplos.

Situando-se na interface entre Cultura e Educação, os Programas vêm construindo diálogos com instituições educacionais públicas e privadas, por meio de seminários nacionais, internacionais, mostras artístico-culturais e ações de formação expandidas, entre outros.

O PIA foi signatário da cadeira de Culturas da Infância no Conselho Municipal de Cultura de São Paulo, em 2015, no intuito de colaborar com uma política cultural efetiva voltada à criança e ao adolescente.

A instituição do Programa Infância e Arte e Programa Vocacional encerra uma ferramenta fundamental para a garantia do direito à participação dos cidadãos na vida cultural e em manifestações culturais. Face à relevância desses Programas como espaços de formação artística não formal, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.